



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.292 ✓

ARQUIVE - SE

Em 16 de 08 de 1996

De 01 de julho de 1996

Raniere Barbosa
DIRETOR

DENOMINA DE CLAUDINA DIAS
RODRIGUES, UMA DAS NOVAS
ARTÉRIAS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica denominada de CLAUDINA DIAS RODRIGUES,
uma das novas artérias de Campina Grande.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO

Prefeito

Em 07

09

96

09/09/96

09/09/96